



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.730 , DE 23 DE ABRIL DE 1999

**Reconhece de utilidade pública, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério - Campo de Carapicuíba-SP, no Estado da Paraíba.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

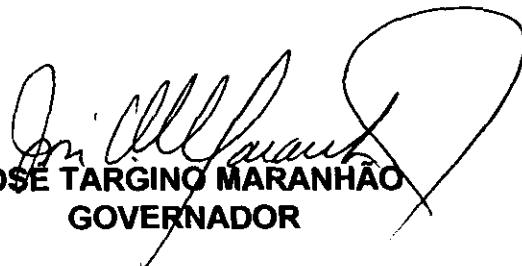
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério - Campo de Carapicuíba - SP, no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de abril de 1999; 109º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

Em, 26 de 1951

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

*Flávio*